



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

PORTARIA Nº 013/2024

"Designação da Equipe de Planejamento da Contratação, formação da Equipe de Apoio, nomeação do Agente de Contratação como Pregoeiro e estabelecimento de gratificação especial conforme Resolução N.º 001/2024 e Lei Municipal n.º 843/2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução n.º 001/2024 e na Lei Municipal n.º 843/2024, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a atuar na fase preparatória dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme estabelecido no art. 3º da Resolução n.º 001/2024:

I - RAUF PEREIRA COUTO, para exercer a função de Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

II - BRENO ALVES DE SENA SANTOS, membro; e

III - ELAINE FERREIRA DE SOUZA VEIGA, membro.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme detalhado no art. 2º da Resolução n.º 001/2024, entre outros, incluem:

I - Elaboração do plano de contratações anual;

II - Assessoria na fase preparatória da licitação para garantia de conformidade com as normativas legais;

III - Elaboração do documento de formalização de demanda, estudos técnicos preliminares, termo de referência, projetos básico ou executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

IV - Proposição da modalidade de licitação ou justificativa para dispensa ou inexigibilidade de licitação;

V - Realização de análise de riscos e pesquisa de mercado;

VI - Verificação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima do contratado;

VII - Assessoria na definição das especificações técnicas do objeto da licitação; e

VIII - Fiscalização do cumprimento dos prazos e etapas da fase preparatória.

Art. 3º. Cada membro da Equipe de Planejamento da Contratação terá a responsabilidade de confeccionar os seguintes documentos, de acordo com suas respectivas atribuições:

I - RAUF PEREIRA COUTO (Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação):

- a) **Documento de Formalização da Demanda:** Descrição detalhada das necessidades e objetivos da contratação, incluindo justificativa, especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes;
- b) **Estudo Técnico Preliminar:** Análise que fundamenta a necessidade da contratação, avaliando alternativas e propondo soluções técnicas adequadas;
- c) **Termo de Referência:** Documento que define as especificações do objeto da contratação, os critérios de aceitabilidade, os prazos e as penalidades, quando aplicáveis;
- d) **Projeto Básico ou Executivo:** Desenvolvimento de projetos que detalhem a execução do objeto da contratação, incluindo plantas, desenhos, especificações e demais elementos técnicos necessários;
- e) **Publicações da Fase Preparatória:** Elaboração e divulgação de todos os documentos e avisos necessários durante a fase preparatória do processo de contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

- f) **Fiscalização do Cumprimento dos Prazos e Etapas da Fase Preparatória:** Acompanhamento e controle das atividades realizadas durante a fase preparatória, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade das entregas; e
- g) **Minuta do Contrato:** Elaboração do documento preliminar que estabelece as condições gerais da contratação, incluindo direitos, deveres e responsabilidades das partes envolvidas.

II - BRENO ALVES DE SENA SANTOS (Membro da Equipe de Planejamento da Contratação):

- a) **Orçamento Estimado:** Estimativa dos custos associados à contratação, considerando os recursos necessários para a execução do objeto contratual; e
- b) **Pesquisa de Mercado:** Levantamento de informações sobre preços, práticas e condições de mercado, visando subsidiar a definição de preços e condições de contratação.

III - ELAINE FERREIRA DE SOUZA VEIGA (Membro da Equipe de Planejamento da Contratação):

- a) **Análise de Risco:** Identificação, avaliação e tratamento dos riscos associados à contratação, visando minimizar possíveis impactos negativos durante a execução do contrato; e
- b) **Verificação dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima do Contratado:** Análise e verificação da documentação apresentada pelos licitantes para comprovar sua capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

IV - CONJUNTO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

- a) **Elaboração do Plano de Contratações Anual:** Definição das contratações previstas para o ano, incluindo descrição dos objetos, valores estimados, modalidades de licitação previstas e demais informações relevantes;
- b) **Definição das Especificações Técnicas do Objeto da Licitação:** Contribuição na elaboração de especificações técnicas claras e objetivas que atendam às necessidades da administração pública, garantindo a competitividade e a qualidade do objeto a ser contratado;
- c) **Razão da Escolha do Contratado:** Documento que justifica a seleção do fornecedor ou prestador de serviços escolhido para a contratação, considerando critérios técnicos e econômicos; e
- d) **Proposição da Modalidade de Licitação ou Justificativa para Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação:** Análise e recomendação sobre a modalidade de licitação mais adequada ou justificativa para dispensa ou inexigibilidade, considerando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 4º. Os membros da Equipe de Planejamento da Contratação deverão exercer suas funções de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a efetividade dos processos de contratação.

Art. 5º. Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor **JOVINIANO SALES TRINDADE**, que será auxiliado, na fase externa, por uma equipe de apoio na fase externa dos processos de contratação, conforme disposto a seguir.

§ 1º. Esta designação adiciona a função de Pregoeiro ao Agente de Contratação, responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

§ 2º. O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

Art. 6º. A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será composta pelos seguintes servidores, observando-se o disposto na Resolução N.º 001/2024:

- I - ELAINE FERREIRA DE SOUZA VEIGA;
- II - SILVANIA NEVES DE LIMA OLIVEIRA; e
- III - ZENILDA MARTINS FERREIRA NOVAIS.

Parágrafo único. A equipe de apoio terá como função auxiliar o Agente de Contratação na fase externa do processo, garantindo o suporte necessário para a condução adequada dos procedimentos de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º. As atribuições específicas da equipe de apoio, bem como as responsabilidades individuais de seus membros, serão detalhadas pela Presidência desta Casa de Leis, com o objetivo de assegurar a transparência e eficiência dos processos de contratação pública.

Art. 8º. Em referência à Lei Municipal n.º 843/2024, ficam estabelecidos os valores das gratificações especiais aos servidores designados para atuarem nas funções especificadas, conforme segue:

- I - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação: R\$ 250,00;
- II - Membros da Equipe de Planejamento da Contratação: R\$ 200,00 cada;
- III - Agente de Contratação: R\$ 250,00;
- IV - Membros da Equipe de Apoio: R\$ 200,00 cada; e
- V - Pregoeiro (quando aplicável ao Agente de Contratação): R\$ 250,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

Art. 9º. Ressalta-se que, conforme o art. 6º do mesmo projeto de lei, não será permitido o acúmulo de funções que violem o princípio da segregação de funções.

Parágrafo único. A designação simultânea do servidor para as funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, e Pregoeiro é permitida, dada a natureza jurídica compatível dessas funções, garantindo-se a gratificação específica da função cumulada sem possibilidade de cumulação.

Art. 10. As gratificações estabelecidas são de caráter indenizatório, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 843/2024, não sendo incorporadas aos vencimentos dos servidores, nem sujeitas à incidência de encargos sociais, reforçando seu caráter de recompensa pelo esforço adicional e a responsabilidade assumida nas atividades relacionadas ao planejamento e execução dos processos de contratação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os se necessário, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal n.º 843/2024

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 65/2019 as disposições em contrário e, garantindo-se a imediata implementação das gratificações especiais aos servidores nomeados, em reconhecimento ao seu papel essencial na eficiência e conformidade dos processos de contratação pública com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMPRA-SE

Mucurici, 27 de março de 2024.

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente